

PROCESSO SDE Nº 1396/2018

CONTRATO SCO Nº 060/18

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 060/18 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TELEFONIA PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO CASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo senhor Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, nos termos do decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.297/0001-89, com **FILIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.238.297/0007-74, neste ato representada pelo Sr. **Giuseppe Forestiero**, RG n.º 13.023.683-4 SSP/SP e CPF n.º 989.128.018-72 e pelo Sr. **Rodrigo Rosário Cavalcante**, RG n.º 25.573.598-4 SSP/SP e CPF n.º 283.646.158-66, na qualidade de representantes legais da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 21/12/2018 foi celebrado o Contrato SCO nº 060/18 tendo por objeto a prestação de serviços de telefonia, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com instalação e manutenção dos equipamentos do sistema de telefonia para a Sede da Fundação CASA;



- b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato, foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE 1396/18;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 060/, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2020 a 01/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 166.336,67 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 463,33 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.19 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de -- %, cuja variação observou o período de --/---- a --/----, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurelio Olimpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM



Giuseppe Forestiero
Diretor



Rodrigo Rosário Cavalcante
Diretor

TESTEMUNHAS:

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

Romes Aziz Sabbag
Diretor da Divisão de Suprimentos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA